



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria da Vice-presidência

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2024 - 1º Termo Aditivo ao TAC.INEA.02/2023

Processo nº SEI-070002/013107/2022

Termo Aditivo nº 03/2024 - 1º Termo Aditivo ao TAC.INEA.02/2023 que entre si celebram o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) com a Concessionária Rio+ Saneamento BL3 S.A., com o objetivo de garantir a regularização dos ativos integrantes da concessão de saneamento básico.

O **Instituto Estadual do Ambiente**, doravante denominado **Inea**, com sede na Avenida Venezuela nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-312, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, neste ato representado por seu Presidente **Renato Jordão Bussiere**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 96487657, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.812.977-50, e Diretor de Licenciamento Ambiental, **José Dias da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 04175508-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 508.071.887-00, designado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a Concessionária **Rio+ Saneamento BL3 S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.292.007/0001-74, com endereço na Rua Victor Civita, nº 66, salas 201 e 202, Jacarepaguá, no Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Leonardo das Chagas Righetto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1995100048 expedida pelo CREA RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.642.547-42 e por seu Diretor Financeiro **Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 202.582.300 expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.312.427-06, doravante designada **COMPROMISSADA**.

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal, todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que é dever do poder público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a atuação do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de empregos e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO que a **Rio+ Saneamento BL3 S.A.** celebrou Contrato de Concessão nº 11/22 com o Estado do Rio de Janeiro, com interveniência anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agensera), tendo por objeto a prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área do denominado Bloco 3, que engloba os municípios de Bom Jardim, Carapebus, Carmo, Itaguaí, Macuco, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Pirai, Rio Claro, Rio das Ostras, Rio de Janeiro (Bairros na AP5), São Fidélis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes, Vassouras;



CONSIDERANDO que constitui obrigação dos prestadores de serviços públicos de saneamento implantar e operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com a legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO os desafios do setor de saneamento no Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de se eliminar fatores que trazem insegurança a investimentos e obstáculos à ampliação e melhoria da infraestrutura, com objetivo de viabilizar a universalização dos serviços;

CONSIDERANDO ser imprescindível equilibrar a aplicação da legislação ambiental no que concerne ao licenciamento ambiental e ao uso de recursos hídricos, o equacionamento de passivos ambientais pré-existentes ao início da operação do sistema pela **Compromissada** e a necessária continuidade da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário aos destinatários finais dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, por meio dos Convênios de Cooperação e dos Contratos de Gerenciamento, os Municípios autorizaram o Estado do Rio de Janeiro, na condição de seus representantes, a delegar, por intermédio de contrato de concessão, mediante a adoção de uma estrutura de integração e regionalização, os serviços de água e esgotamento sanitário, em todas as suas etapas, prestados nas áreas urbanas dos Municípios;

CONSIDERANDO que o saneamento básico é um serviço de interesse comum ou metropolitano (artigo 3º, II da Lei Complementar nº 184/2018 c/c art. 3º, XIV da Lei Federal nº 11.445/2007), devendo ser garantida a homogeneidade dos serviços em toda a concessão e a adoção de medidas para atingimento de metas gerais e a uniformidade no que se refere à aplicação de regras;

CONSIDERANDO que o objeto dos Contratos de Concessão constitui uma prestação de serviço público de âmbito regional, tanto pela relevância dos serviços de saneamento para todo o Estado do Rio de Janeiro, a interconexão técnica e de uso de recursos hídricos, a necessidade de aplicação uniforme das normas de proteção ambiental, de licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental, quanto pelas particularidades das metas que se pretende atingir;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, XIV da Lei Complementar nº 140/2011 e do art. 1º, §1º, I c/c o Anexo I Grupo XXVIII - Saneamento e Serviços de Utilidade Pública, da Resolução nº 92/2021 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Conema), as atividades objeto da concessão são passíveis de licenciamento pelos Municípios, e, nos termos do Decreto Estadual n.º 46.890/2019 (Selca), pelo Estado do Rio de Janeiro, na figura do Inea, observadas as hipóteses de inexigibilidade de acordo com o disposto no art. 19 do Selca;

CONSIDERANDO que nos Contratos de Gerenciamento celebrados entre os Municípios e o Estado do Rio de Janeiro foi estipulado que este último seria o ponto de referência da **Compromissada** visando regulamentar a transferência da organização e do gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana dos Municípios;

CONSIDERANDO que é obrigação da **Compromissada**, nos termos do Contrato de Concessão, operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com a legislação ambiental vigente, encarregando-se da obtenção de todas as licenças, certidões, autorizações ambientais e outorgas de uso de recursos hídricos necessárias à operação dos sistemas de saneamento assumidos;

CONSIDERANDO que os bens reversíveis transferidos à **Compromissada** em virtude da assinatura do Contratos de Concessão nº 11/22 apresentam passivos de ordem técnica e jurídico-ambiental pré-existent à concessão, razão pela qual há a necessidade de elaboração de estudos técnicos e de adoção de ações de melhorias para o restabelecimento de performance e/ou obtenção de instrumentos de controle ambiental (licenças ambientais, outorgas de uso de recursos hídricos, autorizações ambientais etc.);

CONSIDERANDO que em virtude do Contrato de Concessão, em especial o item 6.16.2 do Caderno de Encargos, a **Compromissada** vem envidando esforços com o objetivo de avaliar o status dos licenciamentos ambientais dos bens reversíveis (ativos) integrantes da concessão que estavam sob a titularidade da anterior concessão, de modo a solucionar os passivos existentes, assim como pendências de ordem jurídica e técnica;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 6.16.2 do Caderno de Encargos dos Contratos de Concessão, *"o processo de regularização deverá ocorrer num período máximo de 01 (um) ano a partir da celebração do contrato, devendo a Concessionária atuar em conjunto com a CEDAE para estabelecer Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) junto aos organismos licenciadores, caso necessário"*;

CONSIDERANDO a complexidade técnica, operacional e territorial das atividades desenvolvidas pela **Compromissada**, bem como a necessidade de conferir segurança jurídica ao cumprimento das obrigações legais e contratuais, por meio da fixação de condições para a realização de estudos técnicos e mapeamentos relativos à ausência ou desconformidade de licenciamentos ambientais, planejamento da execução de investimentos e outras ações necessárias à regularização das pendências relativas à operação dos ativos existentes e daqueles a serem construídos para a consecução das metas de cobertura e qualidade estabelecidas nos Contratos de Concessão;

CONSIDERANDO que a continuidade da operação das atividades pela **Compromissada** é fator essencial para a garantia de acesso a saneamento básico em toda a área de concessão;

CONSIDERANDO que deverão ser observadas, no contexto de elaboração dos instrumentos de planejamento e monitoramento previstos no presente termo, as obrigações e a alocação de riscos e responsabilidades expressamente assumidos pela **Compromissada** nos termos dos Contratos de Concessão, notadamente no que se refere às pendências e passivos pré-existentes à assunção da operação dos sistemas de saneamento pela **Compromissada**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79-A da Lei nº 9.605/1998;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) celebrado em 10/05/2023 entre o Inea e a Concessionária **Rio+ Saneamento BL3 S.A.**, que tem como objeto a regularização dos passivos ambientais das instalações e sistemas transferidos à **Compromissada** em cumprimento ao item 6.16.2 do Contrato de Concessão por meio do estabelecimento de obrigações a serem cumpridas pela **Compromissada** visando à adequação técnica e jurídico-ambiental dos ativos constantes da listagem anexa (**Anexo I**), com a emissão dos instrumentos de controle ambiental pertinentes;

CONSIDERANDO a emissão da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF IN004171), no âmbito do SEI-070002/011102/2023, para a operação dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de esgoto, incluindo ações de manutenção, captação e o lançamento das unidades que ainda não estão regularizadas com a devida Outorga de Direito de Recursos Hídricos, contidos no Anexo I do TAC (referente aos Municípios de Bom Jardim, Carapebus, Carmo, Itaguaí, Macuco, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Pirai, Rio Claro, Rio das Ostras, Rio de Janeiro- AP-5, São Fidélis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes, Vassouras), em cumprimento ao estabelecido nos itens 3.1.1 e 4.1.1 das Cláusulas Terceira e Quarta do TAC.INEA.02/2023;

CONSIDERANDO a emissão da Averbação (AVB IN005384), no âmbito do SEI-070002/011102/2023, que alterou o prazo de validade da AAF IN004171, por erro material, para 10/05/2026;

CONSIDERANDO a Carta Rio+_426/2023_SUST (Encaminha Diagnósticos e Ranking – nº SEI 62816472) e Anexos apresentada pela **Compromissária** em 01/11/2023, contendo os diagnósticos dos passivos técnicos e jurídicos-ambientais das instalações e sistemas constantes da listagem do anexo I do TAC, bem como o *ranking* de prioridades de instalações e ativos, em atendimento ao item 3.1.2 da Cláusula Terceira do TAC;

CONSIDERANDO a Carta Rio+_020/2024_SUST (Planos de Intervenção – nº SEI 68642773) e Anexos, apresentada pela **Compromissada** em 05/02/2024, contendo os Planos de Intervenção, em atendimento ao item 3.1.3 da Cláusula Terceira do TAC;

CONSIDERANDO que o Inea aprovou com ressalvas os planos de intervenção, por meio das Notificações nº SUPPIBNOT 1916/2024 (nº SEI 75867765); GELANINOT/01135604 (nº SEI 75907006); GELIRHNOT/01135615 (nº SEI 75909089); SUPMEPNOT/01135605 (nº SEI 75921032); SUPMANOT/01135612 (nº SEI 75951148); SUPRIDNOT/01135599 (nº SEI 75968072); SUPBAPNOT/01135614 (nº SEI 76007467); GELIRHNOT/01136465 (nº SEI 78911057); GELANINOT/01136567 (nº SEI 79403451); e SUPPIBNOT/1920/2024 (nº SEI 79916918) emitidas entre os dias 03/06/2024 e 30/07/2024 em cumprimento ao estabelecido no item 4.1.2 da Cláusula Quarta do TAC, os Planos de Intervenção com as ressalvas indicadas nas manifestações técnicas referenciadas nas notificações;

CONSIDERANDO a Carta RIO+ 418/2023_SUST (anexo - nº SEI 62829985), protocolada em 01/11/2023, que solicita a desvinculação do “sistema” ETE Itaguaí e sua Outorga de Lançamento do TAC, pois não possui estrutura estabelecida no terreno e não foi transferido como ativo a **Compromissada**;

CONSIDERANDO a Carta RIO+ 421/2023_SUST (anexo - nº SEI 62858046), protocolada em 01/11/2023, que solicita a retirada do ativo ETA Fábrica Brasil do TAC, pois o licenciamento era conduzido pelo ente municipal e, atualmente, possui Outorga em processo de renovação, com pedido tempestivo;

CONSIDERANDO a Carta RIO+ 422/2023_SUST (anexo - nº SEI 62849925), protocolada em 01/11/2023, que solicita a retirada do ativo ETA Cacaria do TAC, pois não se trata de unidade operacional, mas de um ponto de cloração da água do sistema Ribeirão das Lajes (Operado pela CEDAE) – Sistema UpStream;

CONSIDERANDO a Carta RIO+ 423/2023_SUST (anexo - nº SEI 62833503), protocolada em 01/11/2023, que solicita a retirada do ativo UT 2 – Caboclos do TAC, pois não se trata de unidade operacional, mas de um ponto de captação direcionado para o ativo UT 1 – Batalha e Quinhã;

CONSIDERANDO a Carta RIO+ 425/2023_SUST (anexo - nº SEI 62852270), protocolada em 01/11/2023, que solicita a retirada do ativo ETE Arvoredo – Pinheiral do TAC, pois este não foi transferido como ativo a **Compromissada**;

CONSIDERANDO a Carta RIO+ 420/2023_SUST (anexo - nº SEI 62853317), protocolada em 01/11/2023, que solicita a retirada do ativo ETA Ligth – Pirai do TAC, pois tal unidade possui passivos jurídicos fundiários que impedem a sua operacionalização pela **Compromissada**;

CONSIDERANDO a Carta RIO+ 017/2024_SUST (anexo - nº SEI 80030237), protocolada em 02/02/2024, que solicita a retirada do ativo Poço da Cooperativa - Carmo do TAC, pois tal unidade não será operada pela **Compromissada**;

CONSIDERANDO que nas correspondências eletrônicas de 30/07/2024 e 31/07/2024, a **Compromissada** informou a necessidade de atualizar a listagem do Anexo I do TAC.INEA.02/2023, uma vez que foram realizadas as desvinculações parciais das unidades a seguir: Sistema ETA Getulândia (Ofício RIO+ 417/2023_SUST – nº SEI 62818744 - foi mantida apenas a Licença de Operação), Sistema ETE Lajes (Ofício RIO+ 419/2023_SUST – nº SEI 62829560 - foi mantida apenas a Outorga), Sistema UT Ourânia (Ofício RIO+ 424/2023_SUST – nº SEI 62858095 – foi mantida apenas a Outorga Subterrânea), Sistema ETE Carvalheira (Ofício RIO+ 435/2023_SUST – nº SEI 62930625 - foi mantida apenas a Outorga) e Sistema ETA Natividade (Ofício RIO+ 416/2023_SUST – nº SEI 62857577 - foi mantida apenas a Licença de Operação);

CONSIDERANDO as Cartas RIO+ 227/2024_SUST e RIO+ 238/2024_SUST (79905139 e 79933753), protocoladas em 24/07/2024 e 29/07/2024, bem como as correspondências eletrônicas complementares encaminhadas em 30/07/2023 (nº SEI 79947024) e 31/07/2024 (nº SEI 80037311), que solicitaram a prorrogação do TAC, a devida atualização da lista de ativos e as alterações de instrumentos de controle ambiental, visando ao atendimento ao estabelecido no item 3.1.4 da Cláusula Terceira e no item 4.1.3 da Cláusula Quarta do TAC;

CONSIDERANDO que a equipe técnica da Dirlam, por meio do despacho de 30/07/2024 informou que as considerações da **Compromissada** foram acatadas pelo Grupo de Trabalho (GT) do TAC.INEA.02/2023, criado por meio da Portaria Inea/Pres nº 1.227, de 22/05/2023, e alterado pela Portaria Inea/Presi nº 1.307, de 30/04/2024;

CONSIDERANDO o que consta nos procedimentos administrativos nº SEI-070002/013107/2022 (TAC), SEI-070002/011102/2023 (AAF);

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos SEI-070002/020015/2023 (ETA Pureza); SEI-070002/020017/2023 (ETA Rio Claro); SEI-070002/020019/2023 (UT Cambiasca); SEI-070002/020021/2023 (ETA Getulândia); SEI-070002/020025/2023 (ETA Lídice); SEI-070002/020027/2023 (ETA Passa Três); SEI-070002/020031/2023 (ETE Piranema); SEI-070002/020033/2023 (UT Mazomba); SEI-070002/020034/2023 (ETA Sumidouro); SEI-070002/020035/2023 (ETE Itaguaí); SEI-070002/020038/2023 (ETE Lajes); SEI-070002/020039/2023 (ETA Bom Jardim); SEI-070002/020040/2023 (ETE Guarajuba); SEI-070002/020042/2023 (ETA Banquete); SEI-070002/020043/2023 (ETE Paracambi); SEI-070002/020045/2023 (ETA Colônia); SEI-070002/020048/2023 (ETA Alto São José); SEI-070002/020050/2023 (ETA São José de Ubá); SEI-070002/020051/2023 (ETA Barra Alegre); SEI-070002/020067/2023 (ETA Saudoso); SEI-070002/020068/2023 (UT Batalha e

Quininha); SEI-070002/020070/2023 (ETA Batalha – Carmo); SEI-070002/020071/2023 (ETA Pinheiral); SEI-070002/020072/2023 (UT Caboclos); SEI-070002/020073/2023 (ETA Pirai); SEI-070002/020074/2023 (ETA Light-Carmo); SEI-070002/020075/2023 (ETA Santanésia); SEI-070002/020076/2023 (UT Andorinha/Coqueiro/Tachas); SEI-070002/020077/2023 (ETA Arrozal); SEI-070002/020078/2023 (ETA Macuco); SEI-070002/020079/2023 (ETA Cacaria); SEI-070002/020080/2023 (UT Mendanha); SEI-070002/020081/2023 (ETA Varjão); SEI-070002/020082/2023 (ETE Glória); SEI-070002/020083/2023 (ETA Rosa Machado); SEI-070002/020084/2023 (ETA Trajano); SEI-070002/020085/2023 (ETE Arvoredo); SEI-070002/020086/2023 (ETA Light-Pirai); SEI-070002/020087/2023 (UT Washington); SEI-070002/020088/2023 (ETE Carapebus); SEI-070002/020089/2023 (ETE Jardim Real 1); SEI-070002/020090/2023 (ETA Carapebus); SEI-070002/020091/2023 (ETE Jardim Real 2); SEI-070002/020092/2023 (ETA Natividade); SEI-070002/020093/2023 (ETA Fábrica Brasil); SEI-070002/020094/2023 (UT Ourânia); SEI-070002/020096/2023 (Sistema Demétrio Ribeiro); SEI-070002/020097/2023 (ETA Querendo); SEI-070002/020098/2023 (ETE Nova Divinéia); SEI-070002/020099/2023 (Sistema Andrade Costa); SEI-070002/020100/2023 (ETA São Fidélis); SEI-070002/020101/2023 (Sistema Poço Mucundu); SEI-070002/020102/2023 (ETE Massambará); SEI-070002/020103/2023 (Captação Poço do Nei); SEI-070002/020104/2023 (Captação Poço da Cooperativa); SEI-070002/020105/2023 (Captação Poço da Barra de São Francisco); SEI-070002/020106/2023 (Captação Poço do Córrego da Prata); SEI-070002/020109/2023 (UT Porto Velho); SEI-070002/020110/2023 (Captação Poço do Quebra-Mola); SEI-070002/020111/2023 (UT Influência); SEI-070002/020113/2023 (Sistema Cantinho do Fiorello); SEI-070002/020115/2023 (Sistema Rocha Leão); SEI-070002/020117/2023 (Captação Poço Sanatório da Serra); SEI-070002/020119/2023 (ETE Carvalheiras), que tratam das análises técnicas dos diagnósticos e planos de intervenção;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos SEI-070022/000403/2023 (LO ETA Pureza); SEI-070005/000512/2023 (LO ETA Rio Claro) E-07/002.17563/2013 (OUT ETA Rio Claro); SEI-070022/000406/2023 (LO UT Cambiasca) SEI-070022/000458/2023 (OUT UT Cambiasca); SEI-070005/000782/2023 (LO ETA Getulândia); SEI-070005/000780/2023 (LO ETA Lídice) E-07/100.617/2004 (OUT ETA Lídice); SEI-070005/000774/2023 (LO ETA Passa Três); SEI-070002/011272/2023 (LO ETE Piranema) SEI-070002/011379/2023 (OUT ETE Piranema); E-07/002.11584/2015 (LO UT Mazomba) E-07/002.10280/2013 (OUT UT Mazomba); SEI-070009/000391/2023 (LO ETA Sumidouro); SEI-070002/011438/2023 (OUT ETE Lajes); SEI-070009/000394/2023 (LO ETA Bom Jardim); SEI-070002/011015/2024, E-07/501.661/2012, E-07/501.662/2012, Aguardando Processo SEI – Requerimento nº 14748/2023, Aguardando Processo SEI – Requerimento nº 14750/2023 (OUT ETA Bom Jardim); SEI-070002/011258/2023 (LO ETE Guarajuba) SEI-070002/011350/2023 (OUT ETE Guarajuba); SEI-070009/000401/2023 (LO ETA Banquete); SEI-070002/011262/2023 (LO ETE Paracambi) SEI-070002/011352/2023 (OUT ETE Paracambi); SEI-070022/000404/2023 (LO ETA Colônia) SEI-070022/000429/2023 (OUT ETA Colônia); SEI-070009/000400/2023 (LO ETA Alto São José); SEI-070022/000389/2023 (LO ETA São José de Ubá) SEI-070022/000399/2023 (OUT ETA São José de Ubá); SEI-070002/013068/2024 (LO ETA Barra Alegre) SEI-070002/010336/2024 (OUT ETA Barra Alegre); PD-07/014.553/2017 (LO ETA Saudoso); E-07/002.13348/2015 (LO UT Batalha, Quininha e Caboclos); SEI-070002/011363/2023, SEI-070006/000252/2023 (OUT ETA Batalha – Carmo); PD-07/014.314/2019 (LO ETA Pinheiral); E-07/002.7774/2016 (LO ETA Pirai); SEI-070006/000238/2023 (LO ETA Light-Carmo) SEI-070006/000240/2023 (OUT ETA Light – Carmo); E-07/002.6998/2016 (LO ETA Santanésia); E-07/002.13346/2015 (LO UT Andorinha/Coqueiro/Tachas) SEI-070002/011353/2023 (OUT UT Andorinha/Coqueiro/Tachas); SEI-070005/000523/2023 (LO ETA Arrozal); SEI-070009/000395/2023 (LO ETA Macuco); SEI-070002/011266/2023 (LO UT Mendanha) SEI-070002/011423/2023 (OUT UT Mendanha); SEI-070005/000537/2023 (LO ETA Varjão); E-07/100.647/2004 (OUT ETE Glória); E-07/002.17703/2013 (LO ETA Rosa Machado); SEI-070009/000393/2023 (LO ETA Trajano) E-07/002.19777/2013 (OUT ETA Trajano); SEI-070009/000392/2023 (LO UT Washington) E-07/002.19777/2013 (OUT UT Washington); SEI-070010/000282/2023 (OUT ETE Carapebus); SEI-070005/000770/2023 (LO ETE Jardim Real 1) SEI-070005/000674/2023 (OUT ETE Jardim Real 1); SEI-070010/000281/2023 (LO ETA Carapebus) E-07/002.17561/2013 (OUT ETA Carapebus); SEI-070005/000765/2023 (LO ETE Jardim Real 2) SEI-070005/000508/2023 (OUT ETE Jardim Real 2); SEI-070022/000391/2023 (LO ETA Natividade); SEI-070022/000395/2023 (OUT UT Ourânia); E-07/100.038/2007 (OUT Sistema Demétrio Ribeiro); SEI-070022/000390/2023 (LO ETA Querendo) SEI-070022/000388/2023, SEI-070022/000398/2023 (OUT ETA Querendo); SEI-070022/000405/2023 (LO ETE Nova Divinéia) SEI-070022/000448/2023 (OUT ETE Nova Divinéia); E-07/100.038/2007 (OUT Sistema Andrade Costa); SEI-070022/000402/2023 (LO ETA São Fidélis); SEI-070005/000573/2023 (OUT Sistema Poço Mucundu); SEI-070005/000798/2023 (OUT ETE Massambará); SEI-070006/000251/2023 (OUT Captação Poço do Nei); SEI-070006/000250/2023 (OUT Captação Poço da Cooperativa); SEI-070006/000248/2023 (OUT Captação Poço da Barra de São Francisco); SEI-070006/000249/2023 (OUT Captação Poço do Córrego da Prata); SEI-070006/000242/2023 (LO UT Porto Velho) SEI-070006/000246/2023, SEI-070006/000247/2023 (OUT UT Porto Velho); SEI-070006/000245/2023 (OUT Captação Poço do Quebra-Mola); SEI-070006/000241/2023 (LO UT Influência) SEI-070006/000244/2023, SEI-070006/000243/2023 (OUT UT Influência); SEI-070022/000392/2023 (OUT Sistema Cantinho do Fiorello); PD-07/014.97/2020 (OUT Sistema Rocha Leão); SEI-070005/000658/2023 (OUT Captação Poço Sanatório da Serra); e SEI-070005/000676/2023 (OUT ETE Carvalheiras) que tratam dos requerimentos de Instrumentos de Controle Ambiental dos ativos;

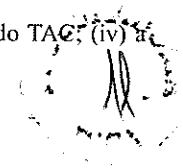
CONSIDERANDO que as partes objetivam o cumprimento integral das obrigações previstas no TAC;

RESOLVEM celebrar, com eficácia de título executivo extrajudicial, o 1º Termo Aditivo ao TAC.INEA.02/2023 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: (i) a definição do valor total previsto (Cláusula Sexta) para o presente TAC e a respectiva garantia (item 9.1 da Cláusula Nona), nos termos dos itens 3.1.4 e 4.1.3 da Cláusula Terceira e Quarta do TAC.INEA.02/2023, respectivamente; (ii) a emissão de Autorizações Ambientais de Funcionamento (AAF) para cada unidade contemplada nos Planos de

Intervenção, nos termos dos itens 3.1.5 e 4.1.4 das Cláusulas Terceira e Quarta do TAC; (iii) a alteração dos itens 3.1.3.1, 3.1.5 da Cláusula Terceira, do item 4.1.4 da Cláusula Quarta do TAC; (iv) a alteração da listagem anexa ao TAC; e (v) a prorrogação do prazo de vigência do TAC.INEA.02/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Sexta (Do Valor Previsto) do TAC.INEA.02/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O valor total estimado do investimento previsto neste TAC é de R\$ 15.877.090,00 (quinze milhões oitocentos e setenta e sete mil e noventa reais) referente à totalidade do valor dos investimentos a serem realizados nos ativos, conforme indicação nos Planos de Intervenção apresentados pela Compromissada e aprovados, com ressalvas, pelo Compromitente não havendo repasse de recursos financeiros ao Compromitente.

6.2. O valor total deste TAC, referido no item 6.1 desta cláusula, não contempla eventual dano causado a terceiros pela Compromissada em função da degradação.

6.3. O desembolso será realizado de acordo com os Planos de Intervenção individualmente apresentados pela Compromissada e aprovados, com ressalvas, pelo Compromitente.

2.2. O item 9.1 da Cláusula Nona (Da Garantia) do TAC.INEA.02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1. Em garantia das obrigações assumidas neste TAC, a Compromissada apresentará no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, em favor do órgão ambiental do Estado do Rio de Janeiro, seguro-garantia emitido por instituição financeira idônea, de modo a garantir as obrigações ora pactuadas.

2.3. Os itens 3.1.3.1 e 3.1.5 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Compromissada) do TAC.INEA.02/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Compromissada

(...)

3.1.3.1 Os Planos de Intervenção deverão contemplar as intervenções técnicas ou de engenharia necessárias, os projetos executivos das intervenções, planta georreferenciada das estruturas, memorial descritivo, levantamento de impacto e ações mitigadoras, cronograma físico-financeiro e outros documentos a serem adotados em relação à cada um dos ativos;

3.1.3.1.1 Os projetos executivos das intervenções deverão incluir todas as estruturas hidráulicas associadas às estações de saneamento passíveis de regularização ambiental e serão apresentados na ocasião dos requerimentos das Autorizações Ambientais de Funcionamento (AAF) de cada ativo;

3.1.5 Requerer, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo no DOERJ, Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para cada unidade contemplada nos Planos de Intervenção aprovados com ressalvas pelo Compromitente.

3.1.5.1. Até a emissão das Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para cada ativo, permanecerá válida a AAF IN004171 já emitida neste TAC, cujo prazo de vigência é 10/05/2026, conforme AVB IN005384.

2.4. O item 4.1.4 da Cláusula Quarta (Das Obrigações do Compromitente) do TAC.INEA.02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:



Cláusula Quarta – Das Obrigações da Compromissada

(...)

4.1.4 Emitir, em até 120 dias após a data dos requerimentos, as AAF para cada unidade contemplada nos Planos de Intervenção aprovados pelo Compromitente, nos termos do Art. 41 do Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e da Resolução Inea nº 103, de 07/01/2015, com validade não superior à data de vigência do presente TAC;

2.5. A listagem Anexa ao TAC.INEA.02/2023 passa a vigorar conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.

2.6. Os Planos de Intervenção, aprovados com ressalvas pelo **Compromitente**, passam a ser parte do presente termo conforme Anexo II, nos termos do item 3.1.4 da Cláusula Terceira e do item 4.1.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AAF INDIVIDUAIS

3.1. O Inea deverá emitir as Autorizações Ambientais de Funcionamento (AAF) individuais com validade de até 4 anos e não superior ao prazo de vigência do TAC, para cada unidade contemplada nos Planos de Intervenção;

3.1.1. Caso as intervenções necessitem de período maior do que os 4 anos da validade das AAF individuais, a **Compromissada** deverá apresentar justificativa ao **Compromitente** que, com base em parecer técnico, poderá emitir nova AAF individual especificamente para os ativos indicados, com validade não superior ao prazo de vigência do TAC.

3.2. Eventuais ajustes nos projetos executivos das unidades listadas no anexo I do presente Termo Aditivo serão realizados no âmbito das AAF individuais, por meio de averbações;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 Pelo presente instrumento prorroga-se por mais 03 (três) anos, a contar de 10/05/2026, o prazo total estabelecido na Cláusula Segunda do TAC.INEA.02/2023, de forma a assegurar o cumprimento do seu objeto, nos termos do art. 79-A, §1º, II da Lei Federal nº 9.605/1998.

4.1.1. O final da vigência do TAC.INEA.02/2023 passará a ser 10/05/2029, assim como das AAF previstas no Ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TAC

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TAC.INEA.02/2023 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

6.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, deverá o extrato do presente Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo Compromitente, correndo os respectivos encargos por conta da Compromissada.



E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo ao TAC.INEA.02/2023 e respectivos anexos, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

Renato Jordão Bussiere Presidente do Inea	José Dias da Silva Diretor da Dirlam do Inea
Leonardo das Chagas Righetto Diretor Presidente Rio+ Saneamento BL3 S.A. Compromissada	Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes Diretor Financeiro Rio+ Saneamento BL3 S.A. Compromissada
Testemunha Nome: Nelson Ricardo da Silva Carvalho CPF/MF: 015.584.177-70 RG: 084403245	Testemunha Nome: Dayani Ribeiro Farias CPF/MF: 148.323.067-82 RG: 27.343.587-5

ANEXO I

Município	Nome da Unidade Operacional / Sistema (Nomenclatura Rio+)	Tipo de ativo	Número da Licença	Número do processo	Status do processo de Licenciamento	Nome do ponto de Outorga	Número da Outorga	Número do processo de Outorga	Status do processo de Outorga	Justificativa para não ter Outorga	Instrumento a ser emitido ao final do processo	Alterações realizadas referente a 1ª versão enviada
Itaguaí	Unidade de tratamento Mazomba	Uts	-	E-07/002.11584/2015	Com processo/ Em avaliação	Captação superficial 1/2 no Rio Mazomba da UT Mazomba Captação 2/2 no Rio Mazombinha da UT Mazomba	-	E-07/002.10280/2013	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Licença e Outorga	- Nenhuma alteração
Itaguaí	ETE Itaguaí	ETE	-	-	Não se aplica	Lançamento ETE Itaguaí	-	-	Não se aplica	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Nenhum	-Solicitado a retirada do sistema conforme diagnóstico. - Instrumentos

												a serem solicitados (Alterado para Nenhum, antes era necessário Licença e Outorga)
Paracambi	ETE Lajes	ETE	-	4718/2023	Processo municipal	Lançamento - ETE Lajes	-	SEI-070002/011438/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº de processo de LI Municipal - Incluído nº SEI do processo de outorga - Solicitado a retirada do ponto de licença conforme diagnóstico. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para Outorga, antes era necessário Licença e Outorga).
Paracambi	ETE Guarajuba	ETE	-	SEI-070002/011258/2023	Novo processo	Lançamento - ETE Guarajuba	-	SEI-070002/011350/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e outorga.
Paracambi	ETE Paracambi	ETE	-	SEI-070002/011262/2023	Novo processo	Lançamento ETE Paracambi	-	SEI-070002/011352/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e outorga.
Paracambi	ETA Paracambi - Saudoso	ETA	-	PD-07/014.553/2017	Com processo/ Em avaliação	Captção Superficial - Saudoso - ETA Saudoso	Portaria nº 518	E-07/500.079/2012	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Licença	- Incluído nº de Outorga - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para Licença, antes era necessário

												Licença e Outorga).
Pinheiral	ETA Pinheiral	ETA	-	PD-07/014.314/2019	Com processo/ Em avaliação	Captação Superficial no Rio Paraíba do Sul da ETA Pinheiral	Outorga Nº2089/2022	02500.059621/2022-16	Vigente	n/a	Licença	- Nenhuma Alteração
Piraí	ETA Piraí	ETA	-	E-07/002.7774/2016	Com processo/ Em avaliação	Captação superficial no Ribeirão das Lajes da ETA Piraí (Bicame)	SERLA: 529/2007	PD-07/014.304/2016	Tempestiva	n/a	Licença	- Nenhuma Alteração
Piraí	ETA Santanésia	ETA	-	E-07/002.6998/2016	Com processo/ Em avaliação	Captação superficial na Represa Santana da ETAC Santanésia (Captação Santanésia)	Outorga Nº 2091/2022	02500.059623/2022-05	Vigente	n/a	Licença	- Nenhuma Alteração
Piraí	ETA Arrozal	ETA	-	SEI-070005/000523/2023	Novo processo	Captação superficial no córrego Pau D'Alho da ETA Arrozal (Captação Arrozal)	SERLA: 529/2007	PD-07/014.304/2016	Tempestiva	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
Piraí	ETA Cacaria	ETA	-	-	Não se aplica	Captação superficial na Represa São João Marcos (Captação Cacaria)	-	-	Não se aplica	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Nenhum	- Retirado número de processo de licença conforme diagnóstico. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para Nenhum, antes era necessário Licença e Outorga)
Piraí	ETA Varjão	ETA	-	SEI-070005/000537/2023	Novo processo	Captação superficial no córrego Maria Preta da ETA Varjão (Captação Varjão)	SERLA: 529/2007	PD-07/014.304/2016	Tempestiva	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
Piraí	ETA Rosa Machado	ETA	-	E-07/002.17703/2013	Com processo/ Em	Captação superficial no Rio	Outorga Nº 2090/2022	02500.059622/2022-52	Vigente	n/a	Licença	- Nenhuma Alteração

					avaliação	Pirai da ETA Rosa Machado (Captação Rosa Machado)						
Pirai	ETA Ligth - Pirai	ETA	-	-	Não se aplica	Captação ETA Ligth - Pirai	-	-	Não se aplica	n/a	Nenhum	- Solicitado a retirada do sistema conforme diagnóstico. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para Nenhum, antes era necessário Licença e Outorga)
Rio Claro	ETA Rio Claro	ETA	-	SEI-070005/000512/2023	Novo processo	Captação superficial 1/2 da ETA Rio Claro no Rio Pirai	Outorga Nº 2094/2022	02500.059626/2022-31	Vigente	n/a	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
						Captação superficial 2/2 Nascente da Serra da ETA Rio Claro	-	E-07/002.17563/2013	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão		
Rio Claro	ETA Getulândia	ETA	-	SEI-070005/000782/2023	Novo processo	Captação Superficial - Rio Pirai - ETA Getulândia 1/2	Outorga Nº 1466/2023	02501.005099/2022	Vigente	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de licença; - Informado nº de outorga federal emitida. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para apenas Licença, antes era necessário Licença e Outorga)
Rio Claro	ETA Lídice	ETA	-	SEI-070005/000780/2023	Novo processo	Captação superficial no Rio Parado da ETA Lídice - 1/2	-	E-07/100.617/2004	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença.

Rio Claro	ETA Passa Três	ETA	-	SEI-070005/000774/2023	Novo processo	Captação Superficial no Rio Pirai da ETA Passa Três	Outorga Nº 2095/2022	02500.059627/2022-85	Vigente	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
Seropédica	ETE Piranema	ETE	-	SEI-070002/011272/2023	Novo processo	Lançamento ETE Piranema	-	SEI-070002/011379/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e outorga.
Sumidouro	ETA Sumidouro	ETA	-	SEI-070009/000391/2023	Novo processo	Captação Superficial - Rio Paquequer - ETA Sede Sumidouro 1/2 Captação Superficial - Córrego São Caetano - ETA Sede Sumidouro 2/2	Portaria SERLA Nº 521	PD-07/014.360/2019	Tempestiva	Renovação em análise pelo Órgão	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
Vassouras	ETE Carvalheiras - Centro	ETE	193/2023	5790/2023	Processo municipal	Lançamento - ETE Carvalheiras - Centro	-	SEI-070005/000676/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	-Incluído licença municipal de instalação - Incluído nº SEI do processo de outorga. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para apenas Outorga, antes era necessário Licença e Outorga)
Vassouras	ETE Massambará	ETE	138/2020 + AVB 021	5898/2020	Vigente	Lançamento ETE Massambará	-	SEI-070005/000798/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de outorga.
Bom Jardim	ETA Bom Jardim	ETA	-	SEI-070009/000394/2023	Novo processo	Captação Superficial - Córrego Moinho - ETA Bom Jardim Captação Superficial -	-	Aguardando Processo SEI - Requerimento nº 14748/2023 Aguardando Processo SEI - Requerimento	Novo requerimento Novo requerimento	Não solicitação de outorga pela operadora anterior Não solicitação de outorga	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença - Incluído nº de requerimento

						Jequitibá - ETA Bom Jardim		nº 14750/2023		pela operadora anterior		de processo de outorga (Esses ainda estão pendentes de nº SEI pelo INEA)
						Captação Superficial - Ornelas da Serra - ETA Bom Jardim		SEI-070002/011015/2024	Novo requerimento	Não solicitação de outorga pela operadora anterior		- Incluído nº SEI do processo de Outorga da Captação Ornelas
						Captação Superficial - Rio Santa Teresa - ETA Bom Jardim	OUT Nº IN 024795	E-07/501.661/2012	Tempestiva	n/a		
								E-07/501.662/2012				
Bom Jardim	ETA Banquete	ETA	-	SEI-070009/000401/2023	Novo processo	Captação Superficial - Córrego Rosário - ETA Banquete - (Córrego Calçada)	OUT Nº IN051548	E-07/002.9649/2013	Vigente	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
						Captação Superficial - Córrego Amiltom Ornelas - ETA Banquete - (Córrego Paraíso)						de processo de outorga (Esses ainda estão pendentes de - Incluído nº SEI do processo de Licença)
Bom Jardim	ETA Alto São José	ETA	-	SEI-070009/000400/2023	Novo processo	Captação Superficial - Córrego Silveira (Alto São José) - ETA São José Ribeirão - (Alto São José)	OUT Nº IN039655	E-07/100.047/2007	Vigente	n/a	Licença	processo de
Bom Jardim	ETA Barra Alegre	ETA	-	SEI-070002/013068/2024	Novo requerimento	Captação Superficial Barra Alegre - ETA Barra Alegre		SEI-070002/010336/2024	Novo requerimento	Temos apenas a disponibilidade hídrica	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença (Esses ainda estão pendentes de nº SEI pelo INEA)

												disponibilidade já existe. - Incluído nº , SEI do processo de Outorga. - Incluído nº SEI do processo de Licença.
Carmo	ETA Batalha - Carmo	ETA	-	SEI-070006/000239/2023	Novo processo	Captação Superficial - Rio Batalha - ETA Batalha		SEI-070002/011363/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e outorga.
						Captação Subterrânea - Poço da Batalha - ETA Batalha - (ciep)		SEI-070006/000252/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior		
Carmo	ETA Ligth - Carmo	ETA	-	SEI-070006/000238/2023	Novo processo	Captação Superficial - ETA Ligth		SEI-070006/000240/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e outorga.
Macuco	ETA Macuco	ETA	-	SEI-070009/000395/2023	Novo processo	Captação Superficial - Ribeirão Dourado - ETA Sede Macuco	Portaria SERLA: 537/2007	E-07/100.647/2004	Tempestiva	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
Macuco	ETE Glória	ETE	LO Nº IN024395	E-07/502.296/2012	Tempestivo	Lançamento ETE Glória		E-07/100.647/2004	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Outorga	- Nenhuma Alteração
Trajano de Moraes	ETA Trajano	ETA	-	SEI-070009/000393/2023	Novo processo	Captação Superficial - Córrego Soledade - ETA Sede Trajano - (Captação Cafofo)		E-07/002.19777/2013	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
Trajano de Moraes	Unidade de Tratamento - Washington	Uts	-	SEI-070009/000392/2023	Novo processo	Captação Superficial 1/2 - Rio do Imbé (Mechirica) da UT Washington		E-07/002.19777/2013	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
						Captação Superficial 2/2 - Rio do Imbé (Bananeira) da UT Washington		E-07/002.19777/2013	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão		

Carapebus	ETE Carapebus	ETE	LMO Nº 001/2022	005/2021	Com processo/ Em avaliação	Lançamento - Córrego Maricota - ETE Carapebus	-	SEI-070010/000282/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga.
Carapebus	ETA Carapebus	ETA	-	SEI-070010/000281/2023	Novo processo	Captação Superficial - Córrego Grande - Sacarrão - ETA Carapebus	-	E-07/002.17561/2013	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
Natividade	ETA Natividade	ETA	-	SEI-070022/000391/2023	Novo processo	Captação Superficial - Rio Carangola - ETA Natividade	Outorga nº 734	02500.063790/2022-42	Vigente	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença. - Informado nº de outorga federal emitida. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para apenas Licença, antes era necessário Licença e Outorga)
Natividade	Ut Ourânia	Uts	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea - Poço Rosinha - Poço Estrada Ourânia/Querendo - Reservatório Ourânia	-	SEI-070022/000395/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Retirado a necessidade de licença conforme diagnóstico. - Incluído nº SEI do processo de Outorga. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para apenas outorga, antes era necessário Licença e Outorga)
Natividade	ETA Querendo	ETA	-	SEI-070022/000390/2023	Novo processo	Captação subterranea - Poço	-	SEI-070022/000388/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de

						Centro - ETA Querendo				pela operadora anterior		Licença e Outorga.
						Captação Superficial - Bom Jesus Querendo - ETA Querendo		SEI-070022/000398/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior		
São Fidélis	ETE Nova Divinéia	ETE	-	SEI-070022/000405/2023	Novo processo	Lançamento ETE Nova Divinéia		SEI-070022/000448/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e Outorga.
São Fidélis	ETA São Fidélis	ETA	-	SEI-070022/000402/2023	Novo processo	Captação Superficial - Rio Paraíba - ETA São Fidélis	Outorga Nº 2349/2022	02500065356/2022-05	Vigente	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
São Fidélis	ETA Pureza	ETA	-	SEI-070022/000403/2023	Novo processo	Captação Superficial - Rio Paraíba - ETA PUREZA	Outorga Nº 2350/2022	02500065357/2022-41	Vigente	n/a	Licença	- Incluído nº SEI do processo de Licença.
São Fidélis	UT Cambiasca	Uts	-	SEI-070022/000406/2023	Novo processo	Captação superficial Nascente 01 UT Cambiasca		SEI-070022/000458/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e Outorga.
São Fidélis	ETA Colônia	ETA	-	SEI-070022/000404/2023	Novo processo	Captação Superficial Rio Grande - ETA Colônia		SEI-070022/000429/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e Outorga.
São José de Ubá	ETA São José de Ubá	ETA	-	SEI-070022/000389/2023	Novo processo	Captação superficial - Rio Muriaé - ETA São José de Uba	Outorga Nº 2363/2022	02500.065389/2022-47	Vigente	n/a	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e Outorga.
						Captação Superficial - Córrego ao lado da ETA São José de Ubá		SEI-070022/000399/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior		
Rio de Janeiro AP5	Unidade de Tratamento 1 - Batalha e Quininha	Uts	-	E-07/002.13348/2015	Com processo/ Em avaliação	Captação superficial Batalha e Quininha da UT Batalha/Quininha		SEI-070002/011355/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga - Adicionado a captação Caboclo da "Ut Caboclo" a esse sistema,
						Captação superficial no Rio		SEI-070002/011418/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga		

						dos Caboclos da UT Caboclo				pela operadora anterior		conforme diagnóstico.
Rio de Janeiro AP5	Unidade de Tratamento 2 - Caboclos	Uts	-		Não se aplica	Captação superficial no Rio dos Caboclos da UT Caboclo	-	-	Não se aplica	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Nenhum	- Solicitado a retirada do sistema conforme diagnóstico. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para nenhum, antes era necessário Licença e Outorga)
Rio de Janeiro AP5	Unidade de Tratamento 3 - Andorinhas/Coqueiro/Tachas	Uts	-	E-07/002.13346/2015	Com processo/ Em avaliação	Captação superficial Andorinhas, Coqueiros e Tachas da UT Tachas	-	SEI-070002/011353/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de outorga.
Rio de Janeiro AP5	Unidade de Tratamento 4 - Mendanha	Uts	-	SEI-070002/011266/2023	Novo processo	Captação superficial no Rio Guandú do Sapé da UT Mendanha (Captação Mendanha)	-	SEI-070002/011423/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de licença substituindo o nº de processo anterior municipal. -Incluído nº SEI do processo de outorga.
Pinheiral	ETE Arvoredo	ETE	-		Não se aplica	Lançamento ETE Arvoredo	-		Não se aplica	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Nenhum	- Solicitado a retirada do sistema conforme diagnóstico. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para nenhum, antes era necessário Licença e Outorga)
Pinheiral	ETE Jardim Real	ETE	-	SEI-070005/000770/2023	Novo processo	Lançamento ETE Jardim Real	-	SEI-070005/000674/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do

										pela operadora anterior		processo de Licença e Outorga.
Pinheiral	ETE Jardim Real 2	ETE	-	SEI-070005/000765/2023	Novo processo	Lançamento ETE Jardim Real 2	-	SEI-070005/000508/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e Outorga.
Paracambi	ETA Fábrica Brasil	ETA	-	3147/2023	Processo municipal	Captação Superficial - Rio Noquinho (2/2) ETA Fábrica Brasil	Portaria Serla nº 518	E-07/500.079/2012	Tempestiva	Em análise pelo Órgão	Nenhum	- Informado nº de processo municipal conforme diagnóstico. - Informado nº de outorga tempestiva; - Solicitado a retirada do sistema conforme diagnóstico. - Instrumentos a serem solicitados (Alterado para nenhum, antes era necessário Licença e Outorga)
Vassouras	Sistema demétrio Ribeiro	n/a	-	-	Não se aplica	Captação subterrânea no Poço Demétrio Ribeiro - Sistema Demétrio Ribeiro	-	E-07/100.038/2007	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Outorga	- Nenhuma Alteração
Vassouras	Sistema Andrade Costa	n/a	-	-	Não se aplica	Captação subterrânea no Poço da Glória - Andrade Costa 2 da Sistema Andrade Costa Captação subterrânea no Poço Novo Andrade Costa 1 - Sistema Andrade Costa	-	E-07/100.038/2007	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Outorga	- Nenhuma Alteração

Rio Claro	Sistema Macundú	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea Poço profundo tubular São João Marcos (Captação Poço Macundú)	-	SEI-070005/000573/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga.
Carmo	Poço do Nei	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea - Poço do Nei	-	SEI-070006/000251/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga.
Carmo	Poço da Cooperativa	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea - Poço da Cooperativa	-	SEI-070006/000250/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga.
Carmo	Poço Barra de São Francisco	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea - Poço Barra de São Francisco	-	SEI-070006/000248/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga.
Carmo	Poço Córrego da Prata	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea - Poço Córrego da Prata	-	SEI-070006/000249/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga.
Carmo	UT Porto Velho	Uts	-	SEI-070006/000242/2023	Novo processo	Captação Subterrânea - Porto Velho - Poço 1	-	SEI-070006/000246/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e Outorga.
						Captação Subterrânea - Porto Velho - Poço 2 (Escola)	-	SEI-070006/000247/2023	Novo processo			
Carmo	Poço do Quebra-Mola	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea - Poço do Quebra-Mola	-	SEI-070006/000245/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Outorga.
Carmo	UT Influência	Uts	-	SEI-070006/000241/2023	Novo processo	Captação Subterrânea - Influência externo	-	SEI-070006/000244/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Licença e Outorga	- Incluído nº SEI do processo de Licença e Outorga.
						Captação Subterrânea - Influência Interno	-	SEI-070006/000243/2023	Novo processo			
Rio das Ostras	Sistema Rocha Leão	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea - Poço 1	-	PD-07/014.97/2020	Com processo/ Em avaliação	Em análise pelo Órgão	Outorga	- Nenhuma Alteração
						Captação Subterrânea - Poço 2	-					

						Captação Subterrânea - Poço - 3					
Pirai	Captação Subterrânea Poço Profundo Tubular Sanatório da Serra (Captação Poço Sanatório da Serra)	n/a	-	-	Não se aplica	Captação Subterrânea Poço Profundo Tubular Sanatório da Serra (Captação Poço Sanatório da Serra)	SEI-070005/000658/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído n° SEI do processo de Outorga.
Natividade	Sistema Cantinho do Fiorello	n/a	-	-	Não se aplica	Captação subterrânea - Poço - do Fiorello	SEI-070022/000392/2023	Novo processo	Não solicitação de outorga pela operadora anterior	Outorga	- Incluído n° SEI do processo de Outorga.

ANEXO II

Município	Item	Sistema - Operação e Captação	Atividade	Prazo em dias	Valor (R\$)
Bom Jardim	ETA	ETA Bom Jardim	Implementação do sistema de tratamento de lodo	696	R\$ 602.050,00
			Adequação de dique de contenção	147	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	270	R\$ -
Bom Jardim	ETA	ETA Banquete	Implementação do sistema de tratamento de lodo	696	R\$ 255.720,00
			Instalação de medidor de vazão	331	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	482	R\$ -
Bom Jardim	ETA	ETA Alto São José	Implementação do sistema de tratamento de lodo	696	R\$ 255.720,00
			Instalação de medidor de vazão	270	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	331	R\$ -
Bom Jardim	ETA	ETA Barra Alegre	Adequação de dique de contenção	209	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	331	R\$ -
Carapebus	ETA	ETA Carapebus	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1181	R\$ 616.500,00
			Adequação de dique de contenção	421	R\$ 20.000,00
			Instalação de medidor de vazão	300	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	270	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	482	R\$ -
Carapebus	ETE	ETE Carapebus - Lançamento	Documentação Técnica	482	R\$ -
Carmo	ETA	UT Porto Velho - Poço 1 e Poço 2 (Escola)	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1426	R\$ 126.545,00
			Instalação de medidor de vazão	390	R\$ 20.000,00

			Adequação de Barrilete (Poço)	666	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	512	R\$ -
Carmo	ETA	UT Influência - Poço interno e Poço externo	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1426	R\$ 126.545,00
			Adequação de dique de contenção	420	R\$ 20.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	666	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	512	R\$ -
Carmo	ETA	ETA Carmo/Batalha - Poço da Batalha (Ciep) + Superficial	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1061	R\$ 731.960,00
			Adequação de dique de contenção	696	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	512	R\$ -
Carmo	Poço	Captação Subterrânea - Poço do Nei	Adequação de dique de contenção	239	R\$ 5.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	512	R\$ -
Carmo	Poço	Captação Subterrânea - Poço da Cooperativa	Desativação da unidade	301	R\$ -
Carmo	Poço	Captação Subterrânea - Poço Barra de São Francisco	Adequação de dique de contenção	270	R\$ 5.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	482	R\$ -
Carmo	Poço	Captação Subterrânea - Poço Córrego da Prata	Adequação de dique de contenção	300	R\$ 5.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	482	R\$ -
Carmo	Poço	Captação Subterrânea - Poço do Quebra-Mola	Adequação de dique de contenção	331	R\$ 5.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	512	R\$ -
Itaguaí	UT	Unidade de tratamento Mazomba	Pallet de Produto Químico	148	R\$ 5.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	300	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	300	R\$ -
Macuco	ETA	ETA Macuco	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1061	R\$ 485.630,00
			Documentação Técnica	300	R\$ -
Macuco	LIC	ETE Glória - Lançamento glória	Manutenção e Reparo do Queimador/Flare	666	R\$ 20.000,00
			Instalação de medidor de vazão	270	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	512	R\$ -
Natividade	ETA	ETA Natividade	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1303	R\$ 1.060.410,00
			Adequação de dique de contenção	696	R\$ 20.000,00
			Instalação de medidor de vazão	362	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	300	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	482	R\$ -
Natividade	UT	UT Ourânia - Poço Rosinha e Poço Estrada Ourânia/Querendo	Instalação de medidor de vazão	209	R\$ 20.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	666	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	512	R\$ -

Natividade	01	ETA Querendo - Poço Centro e Superficial Bom Jesus Querendo	Adequação de Barrilete (Poço)	666	R\$ 6.000,00
Natividade			Documentação Técnica	543	R\$ -
Natividade	04	Sistema Cantinho do Fiorello - Poço do Fiorello	Desativação da unidade	301	R\$ -
Paracambi			Implementação do sistema de tratamento de lodo	574	R\$ 503.520,00
Paracambi	ETA	ETA Saudoso	Adequação de sistema de esgotamento sanitário	331	R\$ 20.000,00
Paracambi			Documentação Técnica	300	R\$ -
Paracambi	ETE	ETE Lajes	Documentação Técnica	543	R\$ -
Paracambi	ETE	ETE Guarajuba	Instalação de medidor de vazão	362	R\$ 20.000,00
Paracambi			Documentação Técnica	543	R\$ -
Paracambi	ETE	ETE Centro - Paracambi	Instalação de medidor de vazão	362	R\$ 20.000,00
Paracambi			Documentação Técnica	543	R\$ -
Pinheiral	ETA	ETA Pinheiral	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1426	R\$ 2.098.290,00
			Adequação de dique de contenção	512	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	362	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	331	R\$ -
Pinheiral	ETE	ETE Jardim Real I	Instalação de medidor de vazão	239	R\$ 40.000,00
			Documentação Técnica	574	R\$ -
Pinheiral	ETE	ETE Jardim Real II	Instalação de medidor de vazão	239	R\$ 40.000,00
			Documentação Técnica	574	R\$ -
Piraí	ETA	ETA Piraí	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1303	R\$ 1.915.830,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	390	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	331	R\$ -
Piraí	ETA	ETA Santanésia	Implementação do sistema de tratamento de lodo	938	R\$ 213.020,00
			Adequação de dique de contenção	451	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	451	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	331	R\$ -
Piraí	ETA	ETA Arrozal	Implementação do sistema de tratamento de lodo	938	R\$ 567.740,00
			Adequação de dique de contenção	482	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	482	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	362	R\$ -
Piraí	ETA	ETA Varjão	Implementação do sistema de tratamento de lodo	938	R\$ 273.600,00
			Adequação de dique de contenção	420	R\$ 20.000,00
			Instalação de medidor de vazão	421	R\$ 20.000,00

=332

			Documentação Técnica	482	R\$ -
Pirai	ETA	ETA Rosa Machado	Implementação do sistema de tratamento de lodo	816	R\$ 263.750,00
			Adequação de dique de contenção	390	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	574	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	362	R\$ -
Pirai	Poço	Poço Profundo Sanatório da Serra (Poço Sanatório da Serra)	Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	665	R\$ -
Rio Claro	ETA	ETA Rio Claro	Implementação do sistema de tratamento de lodo	573	R\$ 419.940,00
			Adequação de dique de contenção	331	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	421	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	390	R\$ -
Rio Claro	ETA	ETA Getulândia	Implementação do sistema de tratamento de lodo	573	R\$ 234.260,00
			Adequação de dique de contenção	239	R\$ 20.000,00
			Pallet de Produto Químico	148	R\$ 5.000,00
			Documentação Técnica	390	R\$ -
Rio Claro	ETA	ETA Lídice	Implementação do sistema de tratamento de lodo	573	R\$ 346.040,00
			Adequação de dique de contenção	300	R\$ 20.000,00
			Pallet de Produto Químico	148	R\$ 5.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	604	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	390	R\$ -
Rio Claro	ETA	ETA Passa Três	Implementação do sistema de tratamento de lodo	573	R\$ 213.020,00
			Adequação de dique de contenção	269	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	635	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	421	R\$ -
Rio Claro	Poço	Sistema Macundú - Poço São João Marcos (Poço Macundú)	Adequação de dique de contenção	147	R\$ 5.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	574	R\$ -
Rio das Ostras	Poço	Sistema Rocha Leão - Poço 1, 2 e 3	Documentação Técnica	604	R\$ -
Capital AP5	UTI	Unidade de Tratamento 1 - Batalha e Quininha e Caboclos	Adequação de dique de contenção	574	R\$ 5.000,00
			Adequação do abrigo para dosadores	574	R\$ 3.000,00
			Instalação de medidor de vazão	421	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	696	R\$ -
Capital AP5	UTI	Unidade de Tratamento 3 - Andorinhas/Coqueiro/ Tachas	Adequação de dique de contenção	635	R\$ 5.000,00
			Instalação de medidor de vazão	421	R\$ 20.000,00

			Documentação Técnica	696	R\$ -
Capital AP5	UT	Unidade de Tratamento 4 - Mendanha	Adequação de dique de contenção	696	R\$ 5.000,00
	UT		Instalação de medidor de vazão	421	R\$ 20.000,00
	UT		Documentação Técnica	696	R\$ -
São Fidélis	ETA	ETA São Fidélis	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1181	R\$ 2.072.760,00
			Adequação de dique de contenção	239	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	512	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	421	R\$ -
São Fidélis	ETA	ETA Pureza	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1181	R\$ 272.140,00
			Adequação de dique de contenção	512	R\$ 20.000,00
			Instalação de medidor de vazão	270	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	239	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	482	R\$ -
São Fidélis	ETA	ETA Colônia	Desativação da unidade	362	R\$ 25.000,00
São Fidélis	ETE	ETE Nova Divineia	Instalação de medidor de vazão	178	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	635	R\$ -
São José de Ubá	ETA	ETA São José de Ubá	Implementação do sistema de tratamento de lodo	1303	R\$ 304.980,00
			Adequação de dique de contenção	604	R\$ 20.000,00
			Adequação de sistema de esgotamento sanitário	209	R\$ 20.000,00
			Documentação Técnica	421	R\$ -
Seropédica	ETE	ETE Piranema	Instalação de medidor de vazão	270	R\$ 20.000,00
			Estudo das Redes	331	R\$ -
			Documentação Técnica	451	R\$ -
Sumidouro	ETA	ETA Sumidouro	Implementação do sistema de tratamento de lodo	816	R\$ 304.980,00
			Documentação Técnica	451	R\$ -
Trajano de Moraes	ETA	ETA Trajano	Implementação do sistema de tratamento de lodo	816	R\$ 272.140,00
			Documentação Técnica	451	R\$ -
Trajano de Moraes	UT	Unidade de Tratamento - Washington	Documentação Técnica	635	R\$ -
São Fidélis	UT	UT Cambiasca	Instalação de medidor de vazão	421	R\$ 40.000,00
			Documentação Técnica	604	R\$ -
Carmo	ETA	ETA Light - Carmo	Desativação da unidade	301	R\$ -
Vassouras	ETE	ETE Massambará - Lançamento	Instalação de medidor de vazão	270	R\$ 40.000,00
			Documentação Técnica	665	R\$ -
Vassouras	ETE	ETE Carvalheiras - Lançamento	Documentação Técnica	635	R\$ -
Vassouras	Poço	Sistema Demétrio Ribeiro - Poço Demétrio Ribeiro	Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	635	R\$ -

Vassouras	Poço	Sistema Andrade Costa - Poço da Glória e Poço Novo Andrade Costa 1	Adequação de dique de contenção	147	R\$ 5.000,00
			Adequação de Barrilete (Poço)	513	R\$ 6.000,00
			Documentação Técnica	665	R\$ -
Itaguaí	ETE	ETE Itaguaí	Sistema retirado do TAC	0	R\$ -
Piraí	ETA	ETA Ligth - Piraí	Sistema retirado do TAC	0	R\$ -
Piraí	ETA	ETA Cacaria - Piraí	Sistema retirado do TAC	0	R\$ -
Paracambi	ETA	ETA Fábrica Brasil	Sistema retirado do TAC	0	R\$ -
Pinheiral	ETE	ETE Arvoredo - Pinheiral	Sistema retirado do TAC	0	R\$ -
Carmo	Poço	Poço Cooperativa	Sistema retirado do TAC	0	R\$ -
Investimento Total					R\$ 15.877.090,00

Rio de Janeiro, 02 agosto de 2024

 Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Leonardo das Chagas Righetto, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jose Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 02/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Dayani Ribeiro Farias, Agente Ambiental**, em 02/08/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 02/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80165302** e o código CRC **68ABED57**.

